

12/53

1



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

LEI Nº 277

De 30 de abril de 1.953

Autor: Anelise Riva
Prof. Lúci 9/53
Anot 12/53

Concede pensão à viúva de funcio-
nário municipal.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal - em sessão de 23 de abril de 1.953, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica concedida a Dona Amélia Carolina Aranha França, viúva do funcionário municipal Martinho de Souza França, falecido em 15 de junho de 1931, pensão mensal no valor de Cr\$875,00, (oitocentos e setenta e cinco cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do aumento a ser verificado na arrecadação do imposto de Indústrias e Profissões, cujo aumento foi autorizado pela Lei número 237, de 5 de dezembro de 1952., depois de aprovado o orçamento para o corrente exercício.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá - rio.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 30 (trinta) de abril de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).

(a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) Dr. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 40, do livro competente.-